



IV edição BARCA JOVEM NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Concurso de Fotografia

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Ponte da Barca promove, no âmbito da IV edição da iniciativa Barca Jovem, um concurso de fotografia, intitulado “**A Juventude no teu concelho**”, que se rege pelas seguintes Normas de Participação.

2. OBJETIVOS

2.1. Promover a participação ativa dos jovens no concelho no âmbito da IV edição do Barca Jovem;

2.2 Estimular e desenvolver a criatividade dos jovens proporcionando-lhes oportunidades de desenvolvimento do seu sentido crítico e da consciencialização do direito à opinião e visão próprias;

2.3. Fomentar o recurso à fotografia como instrumento que favorece um olhar sobre si próprios e sobre a sua realidade envolvente;

2.4. Utilizar a fotografia como forma alternativa de comunicação como complemento à linguagem verbal e gestual;

2.5. Promover a descoberta de novas visões e formas de expressão e desafiar a abordagem do tema proposto através da expressão fotográfica;

2.6. Dar visibilidade aos trabalhos produzidos por jovens através da exposição pública dos mesmos.

3. TEMA

3.1. O tema do concurso é: “**A Juventude no teu concelho**”.

3.2. O tema deverá ser abordado através da modalidade de expressão fotográfica.

3.3. Cada fotografia a submeter deve retratar e espelhar, criativamente, a juventude, naquelas que são as suas dinâmicas, tarefas, relações, emoções, responsabilidades, direitos e deveres.



4. DURAÇÃO

4.1. O concurso decorrerá até ao final do dia 30 de junho de 2017.

5. PARTICIPANTES

5.1. Estão abrangidas todas as pessoas com idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos.

6. TÉCNICAS

6.1. Podem ser utilizadas todas as técnicas possíveis à expressão fotográfica.

7. ENTREGA DO TRABALHO

7.1. O trabalho deverá estar devidamente identificado com o nome, morada, contactos telefónicos e endereço de correio eletrónico.

7.2. Cada concorrente poderá apresentar até dois trabalhos;

7.3. Serão admitidos trabalhos a cor, sépia ou a preto e branco;

7.4. O(s) trabalho(s) deve(m) ser entregues em papel de fotografia em formato 30*40cm;

7.5. O(s) trabalho(s) deve(m) ser entregues no Serviço de Saúde, Ação Social e Juventude da Câmara Municipal de Ponte da Barca;

7.6. As fotografias entregues devem ser inéditas, ou seja, nunca terem sido publicadas ou inscritas em qualquer outro concurso/desafio;

7.7. Os participantes garantem que as fotografias a concurso são da sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo e que a respetiva publicação e exposição não infringe quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade de terceiros;

7.8. No caso de fotografias com pessoas o participante garante ter autorização das mesmas para a sua publicação e exposição e que os direitos de imagem dos intervenientes não serão violados com a apresentação da obra a concurso e com a sua consequente divulgação.

8. JÚRI

8.1. As obras serão avaliadas por um júri composto por dois elementos do Município de Ponte da Barca e por um profissional da área da fotografia;

8.2. As obras serão avaliadas pelo júri, sendo premiados os três melhores trabalhos;

8.3. Todos os trabalhos integram uma exposição a realizar pela Câmara Municipal;

8.4. O júri irá considerar, para a avaliação, os seguintes critérios: qualidade técnica, criatividade e consistência do conjunto de imagens apresentadas;



8.5. Não serão consideradas fotografias manipuladas digitalmente ou que incluam molduras, assinaturas, datas ou outros dados ou efeitos inserido sobre a imagem;

8.6. Da decisão do júri não há lugar a recurso.

9. DIVULGAÇÃO DOS PREMIADOS

9.1. Os resultados do concurso fotográfico serão tornados públicos no dia 13 de julho na sessão de abertura do Barca Jovem.

10. EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS

10.1. A organização do concurso reserva-se o direito de proceder à seleção, exposição pública e utilização das fotografias;

10.2. Os autores dos trabalhos não premiados poderão reavê-los mediante solicitação nas instalações do Serviço de Saúde, Ação Social e Juventude da Câmara Municipal de Ponte da Barca, finda a exposição.

11. PRÉMIOS E DIPLOMAS

11.1. Serão premiados os três melhores trabalhos a concurso, nomeadamente, 1º, 2º e 3º trabalhos classificados, sendo a distribuição dos prémios da seguinte forma:

- a) 1º classificado recebe um prémio de 100€ + Entrada Grátis no Festival Folk Celta 2017.
- b) 2º classificado recebe um prémio de 75€ + Entrada Grátis no Festival Folk Celta 2017.
- c) 3º classificado recebe um prémio de 50€ + Entrada Grátis no Festival Folk Celta 2017

11.2. Os prémios serão entregues na cerimónia de abertura da IV edição do Barca Jovem, no dia 13 de julho;

12. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

12.1. A participação no concurso implica a aceitação tácita, sem reservas, das presentes normas de participação;

12.2. A violação de qualquer disposição das Normas de Participação implicará a exclusão imediata do participante.

13. OMISSÕES

13.1. As omissões do presente documento serão, em tempo oportuno, resolvidas pela Organização da iniciativa.

A Câmara Municipal de Ponte da Barca
